



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2017

Nº 16.028

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 760/1985 - MAT. 24.574 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Deputado Federal Cesar Cals Neto e IVONE MONTEIRO TEIXEIRA, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 030184, série 410ª denominada, Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6263/83. **CLÁUSULA 1ª** - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Professor-B.3. **CLÁUSULA 2ª** - A) O Empregador pagará a Empregada o salário mensal de Cr\$ (_____) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas, conforme discriminação abaixo, no horário que ficar determinado, tudo por mútuo consentimento, percebendo a remuneração de Cr\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. LOCAL: Esc. Pe. Josefino Cabral Polivalente, DISCIPLINA: XXXXXX. C/H: 100H. **CLÁUSULA 3ª** - A carga horária mensal será de 100h podendo estender a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. **CLÁUSULA 4ª** - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço a empregada poderá ser transferida para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. **CLÁUSULA 5ª** - O Empregador poderá descontar do salário da empregada o valor dos danos por ela causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. **CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01.02.85, junto à Secretaria da Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 25 de janeiro de 1985. **Deputado Federal Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Ivone Monteiro Teixeira - EMPREGADA.** TESTEMUNHAS: 1) Assinatura Ilegal. 2) Terezinha.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 227/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais elé-

tricos e hidráulicos, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: INTRAL S/A INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, apresentou Memorial de Recurso no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3472 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 126/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de café e açúcar, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de junho de 2017 a 16 de junho de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de junho de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de junho de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 015/2017.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

 ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos RICARDO FERREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Esporte e Lazer MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA ROCHA Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170 IMPrensa Oficial do Município AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de reagentes afim de atender as necessidades da Celula de Vigilância Sanitaria do Município de Fortaleza ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses com recursos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O LOTE 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 112/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para diagnóstico por imagem (Raios X), destinados as unidades hospitalares da Rede Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017 - SMS, foi declarada DESERTA PARA O LOTE 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do

Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Cândido Vinicius Pereira Paulo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 112/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para diagnóstico por imagem (Raios X), destinados as unidades hospitalares da Rede Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2017 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 01. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Cândido Vinicius Pereira Paulo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ar condicionado, com instalação, no edifício do Instituto Dr. José Frota 2 – IJF 2, localizado na Rua Barão do Rio Branco/Rua Clarindo de Queiroz, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: PRIMARE ENGENHARIA LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ar condicionado, com instalação, no edifício do Instituto Dr. José Frota 2 – IJF 2, localizado na Rua Barão do Rio Branco/Rua Clarindo de Queiroz, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: PRIMARE ENGENHARIA LTDA / VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO EPP / PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

INFORMATIVO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 005/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ar condicionado, com instalação, no edifício do Instituto Dr. José Frota 2 – IJF 2, localizado na Rua Barão do Rio Branco / Rua Clarindo de Queiroz, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL do(a) referido(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017 - SEINF, publicado no dia 19 de maio de 2017, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU), onde ocorreram atecias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: 1) No Edital, na alínea “D” – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do item 03 – DA HABILITAÇÃO, FL. 10: ONDE SE LÊ: 01 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de

aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade (fornecimento e instalação) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “Contratada”, devidamente registrados no conselho competente cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme curva ABC) tenham sido: a) Chillers com quantidade igual ou superior a 361 TR; b) Utas e/ou Fancoletes com quantidade igual ou superior a 361 TR; c) Dutos isolados com quantidade igual ou superior a 500 m; d) Rede hidráulica com quantidade igual ou superior a 1.000 m. LEIA-SE: 01 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade (fornecimento e instalação) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “Contratada”, devidamente registrados no conselho competente cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme curva ABC) tenham sido: a) Chillers com quantidade igual ou superior a 361 TR; b) Utas e/ou Fancoletes com quantidade igual ou superior a 361 TR; c) Dutos isolados com quantidade igual ou superior a 500 m; d) Rede hidráulica com quantidade igual ou superior a 1.000 m. 2) No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, no item 8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, FL. 63: ONDE SE LÊ: 01 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade (fornecimento e instalação) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “Contratada”, devidamente registrados no conselho competente cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (conforme curva ABC) tenham sido: a) Chillers com quantidade igual ou superior a 361 TR; b) Utas e/ou Fancoletes com quantidade igual ou superior a 361 TR; c) Dutos isolados com quantidade igual ou superior a 500 m; d) Rede hidráulica com quantidade igual ou superior a 1.000 m. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 31 de maio de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O LOTE 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 030/2017.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almo-xarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material de uso geral (aparelho de barbear e outros), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo

I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2017 - IJF, foi declarada DESERTA PARA O LOTE 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 030/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almojarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material de uso geral (aparelho de barbear e outros), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social – MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial - EAP e Desenvolvimento Socioeconômico – DS; para execução de trabalho social na área de intervenção do denominado Residencial Graciliano Ramos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, encontra-se à disposição

em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CEL. Fortaleza (CE), 31 de maio de 2017. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 002/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social – MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial - EAP e Desenvolvimento Socioeconômico – DS; para execução de Trabalho Social na área de intervenção do denominado Residencial Raquel de Queiroz.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza (CE), 31 de maio de 2017. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 55/2017 - PG/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor MÁRIO SALES CAVALCANTE, Procurador do Município, matrícula nº 65240-01, para ter exercício cumulativo na Procuradoria Jurídico-Administrativa, a partir de 1º/6/2017, sem prejuízo da continuidade do exercício de suas funções na Consultoria, na qual o referido Procurador é lotado. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de maio de 2017. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 - SEGOV - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: Empresa IDALINA OLIVEIRA ABREU NUNES (CRACHAS.COM), inscrita no CNPJ nº 24.938.567/0001-71, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Barão de Aratanha, nº 687 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.050-070, Fone: 85.4141.0933. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda Processo Administrativo Nº P703188/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de crachás com cordões personalizados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Processo Administrativo Nº P703188/2017 e na proposta da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes

da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária: 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 101, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo. VALOR: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais). PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e EMPRESA IDALINA OLIVEIRA ABREU NUNES (CRACHAS.COM) - Sra. Idalina Oliveira Abreu Nunes.** DATA DA ASSINATURA: 1º de Junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 30/2017 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, a norma contida no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e o disposto no art. 6º, VII, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças. CONSIDERANDO, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.954, de 14 de setembro de 2005, que estabelece que a perícia será efetuada por servidor designado por ato do Secretário Municipal das Finanças para atuar junto ao Contencioso Administrativo Tributário; e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se realizar perícia contábil extraordinária, para fins de produção de prova, nos autos do Processo Administrativo Tributário nº 2006/38487. RESOLVE: Art. 1º - designar o servidor HELDER SOARES LOPES, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 26764-02, para realizar perícia contábil nos autos do Processo Administrativo Tributário nº 2006/38487, referente aos AI nº(s) 966/06, 967/06, 973/06 e 975/06, do contribuinte LANLINK INFORMÁTICA LTDA, até o trânsito em julgado deste, em sede do Contencioso Administrativo Tributário (CAT). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de março de 2017. Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza-Ce, 23 de maio de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO PNAFM. CONTRATADA: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cofre resistente a fogo e contra arrombamento para proteção de mídias magnéticas, incluindo os serviços de assistência técnica "on-site" e garantia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO: O edital do Pregão Eletrônico nº 300/2016 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 48.499,99 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM: Projeto/Atividade: 04.126.0093.1230.0001 - Modernização Tecnológica e de Comunicação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento de Material Permanente; Fonte: 3

0101 e 33101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo MARIA DE LOURDES VIEIRA - Matrícula nº 02261, lotada na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI /SEFIN, contato nº (85) 3105.1261, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTORA do Contrato; Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores FRANCISCO ALVERNE LACERDA, Matrícula nº 17360 e FRANCISCO ELIEZER FERREIRA LIMA - Matrícula nº 96729, ambos vinculados à Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI /SEFIN, contato nº (85) 3226.4702 e (85) 3452.2046 respectivamente. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2017. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Pela **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP - Sr. José Lins de Albuquerque Filho.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 19 de maio de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 24, inciso II do Decreto Municipal nº 13.733/2016 C/C art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº 11.251/2002, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2017-SEFIN, com fulcro no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DE GRUPO GERADOR DIESEL, COMPREENDIDA AS ATIVIDADES DE REPARO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE GERADORES E SEUS ASSESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 3263/2017. Após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2017 - SEFIN, e CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no Processo nº P474274/2016 -SEFIN, indicado pelo Relatório do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Sr. SAMUEL ALEXANDRE DE LIMA e sua equipe de apoio, constante às folhas 340 usque 344 do processo licitatório respectivo, tenho por bem HOMOLOGAR, o objeto licitado em favor da seguinte vencedora do certame: a empresa P&M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA., CNPJ Nº 08.808.216/0001-90, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 17.349,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta e nove reais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 26 de maio de 2017. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1369/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, Portaria nº 060/2015 de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P437496/2014. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) JOSÉ FELIPE DE SANTIAGO JUNIOR, matrícula nº 83418-01, Médico PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, a partir de 13.10.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1370/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, Portaria nº 060/2015 de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P883197/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) ANTONIA VALDIRENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 108956-01, Auxiliar em Saúde Bucal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, a partir de 29.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1371/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, Portaria nº 060/2015 de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P902775/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) SANDRA MARTA MARQUES FIUZA, matrícula nº 108984-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, a partir de 27.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1372/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, Portaria nº 060/2015 de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P889463/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) AURENICE ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 108860-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, a partir de 31.08.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1373/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, Portaria nº 060/2015 de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 886377/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) MARIA MARCIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 109025-01, Técnico em Higiene Dental, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, a partir de 31.08.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1374/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P038650/ 45278.3				
2016	Paulo Henrique Vasques	Diógenes	2º 02.05.2006 à 01.05.2011	à 90
P038650/ 45278.3				
2016	Paulo Henrique Vasques	Diógenes	3º 02.05.2011 à 01.05.2016	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1375/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE: Excluir do(s) Ato(s) nº(s) 4761/2016, de 09.08.2016, publicado no DOM de 09.08.2016, que concedeu Licença Prêmio, com base no artigo 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ABREU, matrícula nº 47925.01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, concernente ao 2º período de 29.03.2006 à 28.03.2011, em virtude de ter excesso de licença para tratamento de saúde no referido período. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017/ SEPOG - COJUR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua R, nº 171, Parque Montenegro II - Bairro José Walter, Fortaleza-CE, CEP: 60.751.400, inscrita no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de material de expediente, compreendendo papel e afins, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da prefeitura de fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico Nº 360/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.122.0001. 2016.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 360/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 306760/2016, e os preceitos de direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1193 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 30.760,00 (trinta mil e setecentos e sessenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores MARIA VILMA ARAÚJO DA PAIXÃO - Matrícula nº 15797, SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 98905 e SHARLENE RODRIGUES ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106204, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência

deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: **Sr. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, e **Sr. Adriano Holanda Ferreira - GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Larisse Pedrosa de Oliveira - Gerente – OAB/CE 23.413 - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS-CELICI - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) 4693/2007, de 05.07.2007, publicado no DOM de 09.07.2007, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servido(res) PAULO HENRIQUE DIOGENES VASQUES, matrícula nº 45278.3, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.08.2000 à 30.07.2005	1º período de 02.05.2001 à 01.05.2006

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0059/2017 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com os Processos números: P639327/2017, P644650/2017, P488906/2016 e P609009/2017. RESOLVE complementar a carga horária da servidora, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0059/2017 – SME

Nº	NOME DO PROFESSOR	Matr. Func.	Nível	C.H. Cont.	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	C. H. Supl.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	TURMA	DISCIPLINA	VIGENCIA
01	MONICA HOLANDA QUINDERÉ	99.557-02	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES EF - UND II	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EF- UND II	T		ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	30/01/2017 A 23/12/2017
02	CHRISTIANNE BARREIRA COSTA	47.362-01	ESP 015	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI / EF CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICO-SOCIAL DO CEARÁ	T	60	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI / EF CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICO-SOCIAL DO CEARÁ	T	A, C, F	ENSINO DA LINGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE ESCRITA	30/01/2017 A 23/12/2017
										C	ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS MENTAIS	
										A, E	ESTRATÉGIAS PARA AUTONOMIA NO AMBIENTE ESCOLAR	
03	HERMENEGILDO FARIAS COSTA	14.021-01	ESP 022	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCÂNTARA - EF	M	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	T	8º A, B, C, D 9º A, B C	HISTÓRIA	16/03/2017 A 23/12/2017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

04	LILIANE MARIA DE MESQUITA TERTO	199.945-01	ESP 001	120	T	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI/ EF	M	6º A,B 7º A,B 8º A,B	08/05/2017 A 23/12/2017
							SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FÉLIX DE ALCÂNTARA - EF		6º A	30/01/2017 A 23/12/2017

*** **

ATO Nº 060/2017 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P654722/2017. CONSIDERANDO que LILIANE MARIA DE MESQUITA TERTO, matrícula nº 109.945-01, suplementou sua carga horária em 111 (cento e onze) horas, através do Ato nº 012/2017 – SME, de 03 de março de 2017, publicado no DOM nº 15.970, em 07 de março de 2017, pelo período de 30 de janeiro de 2017 a 23 de dezembro de 2017. RESOLVE revogar o Ato nº 012/2017 - SME, de 03 de março de 2017, publicado no DOM nº 15.945-01, em 03 de março de 2017, e os efeitos dele decorrente, somente em relação à servidora LILIANE MARIA DE MESQUITA TERTO, matrícula nº 109.945-01, ocupante do cargo de Professor, a partir de 08 de maio de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2017. **Antônia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 374/2017 – SME

Institui e nomeia a Comissão Técnica para análise e emissão de parecer das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2017, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recipiente de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP Tipo P13 e P45 para os Centros de Educação Infantil que integram a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO que o Edital de nº 3327/2017, do Pregão Eletrônico nº 117/2017 determina, em seu item 13.2.3., a apresentação de amostras a serem analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. RESOLVE: Art. 1º - Instituir e nomear Comissão Técnica para análise e emissão de parecer técnico das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2017, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recipiente de gás liquefeito de petróleo – GLP tipo P13 e P45 para os Centros de Educação Infantil que integram a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I da Portaria nº 374/2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Conceição Silva Cavalcante	Supervisora escolar /Gerente da Célula de apoio a Gestão	47895-02	Presidente
Alcileide de Oliveira Souza	Orientadora Educacional / Técnica em Educação	21832-02	Membro
Raquel de Sousa Gomes Pessoa	Orientadora Educacional / Técnica em Educação	26597-02	Membro

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2017 - PROCESSO Nº P665541/2017. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Aldeota, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Secretária, ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 510.472.503-06 e portadora do RG 205903390 - SSP/CE, residente nesta capital, doravante denominada simplesmente SME, e o INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Fundação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, com sede na Av. João Pessoa, nº 5609, Montese, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Costa Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 210.664.183-49, portador do RG nº 2008235514-7 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Heloísa, nº 853, Parque Albano, Caucaia-CE. DO OBJETO: 1. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as partes interessadas, com a necessária contrapartida correspondente, visando à organização de Seleção Pública, para Banco de Dados, de Diretor e Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação – SME. 2. A cooperação possibilita a organização de processos seletivos específicos, de qualquer ordem de complexidade, visando ao preenchimento de vagas de cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura de Fortaleza. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: 1. Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento em epígrafe, com a indicação do servidor responsável. 2. Compete ao INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH: a) organizar seleções públicas e concursos públicos no âmbito da Prefeitura de Fortaleza; b) atender às demandas originadas da Secretaria Municipal da Educação – SME, relativamente à execução de processos seletivos de recursos humanos. DOS RECURSOS ENVOLVIDOS: 1. O valor arrecadado com as taxas de inscrição será de propriedade do IMPARH, tudo como forma de garantir as condições materiais para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, em consonância com o que constar do respectivo Plano de Trabalho. 2. A SME fica desobrigada de repassar qualquer valor ao IMPARH, haja vista que as despesas realizadas durante a execução do pro-

cesso seletivo deverão ser custeadas com os recursos oriundos da arrecadação com as taxas de inscrição pagas, na forma prevista no subitem 5.1. 3. O valor arrecadado com as taxas de inscrição pertencerá ao IMPARH. Sendo assim, independentemente do superávit ou do déficit de arrecadação, os PARTÍCIPES estão isentos de efetuar qualquer repasse financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo. DA RESCISÃO: 1. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo: a) por mútuo consentimento; b) pelo inadimplemento das obrigações assumidas; c) pela iniciativa unilateral de qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; 2. Constituem motivos para rescisão do presente instrumento: a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e c) a verificação de qualquer circunstância que dê ensejo à instauração de tomada de contas especial. 3. A rescisão do Termo de Cooperação, quando resulte em dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial. DA ALTERAÇÃO: Este Termo poderá ser modificado, salvo quanto ao objeto, por meio do respectivo Termo Aditivo, de comum acordo entre os celebrantes, mediante manifestação escrita, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Uma vez que não há previsão de repasse de recursos financeiros, torna-se desnecessária a apresentação de prestação de contas com relação à execução do objeto do presente instrumento. DA PUBLICAÇÃO: O Extrato do presente Termo de Cooperação, bem como de seus Termos Aditivos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, como condição indispensável para sua eficácia. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, os PARTÍCIPES assinam o presente instrumento, em três vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem. DATA: Fortaleza, 08 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Antônio Costa Silva – INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017 - PROCESSO Nº P651565/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.814/0001-45, estabelecida na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Montese, Fortaleza-Ce, CEP: 60.416-172, neste ato representada Luisa Rosa Helena da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 727.287.443-00 e no RG nº 91002287629 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza - Ce, na Rua Edite Braga, nº 1201, Bom Futuro. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 001/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos ônibus urbano, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros, para atender as necessidades dos alunos, professores, servidores e colaboradores da Secretaria Municipal da Educação – SME, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 001/2017 e na propos-

ta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
24901.12.368.0105.2881.0001	339039	0.0200

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderá ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Luiza Rosa Helena da Silva – PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015 - PROCESSO Nº P499126/2016. A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B – Cajazeiras, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no RNP 060088998-0 e CPF nº 641.826.653-68, residente nesta capital. CONSTRAM – Construções e Aluguel de Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.432.727/0001-59, com sede nesta cidade, na Rua Inês Brasil, 540, sala A, bairro Boa Vista, representada por Hercília de Souza Oliveira, portadora do RG nº 125705686 SSP/CE, inscrita no CPF nº 346.580.093-15. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93 em seu art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” e § 1º, bem como nas orientações contidas no Parecer nº 843/2017/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quarta do contrato originário, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza – CE, para acrescentar 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) ao valor originalmente contratado, o que corresponde a R\$ 200.522,15 (duzentos mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), passando de R\$ 5.634.881,52 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 5.835.403,67 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos). Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

24901.12.365.0052.1133.0004	449051	0.0200
		0.0800
		5.1500
24901.12.365.0052.1133.0006	449051	0.0200
		0.0800
		5.1500

Data: Fortaleza, 18 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Hercília de Souza Oliveira – CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016 - PROCESSO Nº P903063/2016. DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: COLDAR AR CONDICIONADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.848/0001-92, estabelecida na Rua José Avelino, nº 532, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-360, neste ato representada pelo Senhor Nestor Góes Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 051.778.203-00 e RG nº 2001010494722 SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 660/2017/SME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 45/2016, cujo objeto é aquisição de Centrais de Ar Condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, estendendo sua vigência por 6 (seis) meses, a contar de 02/04/2017 a 01/10/2017. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 872.818,86 (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24901.12.361.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 449052 – Fonte de Recurso 0.0200. DATA: Fortaleza, 28 de março de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Nestor Góes Silva – COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 310/2017-SME, FAZ SABER a servidora VANDA DE OLIVEIRA COSTA, cargo de professor, matrícula 1331-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 34595921 e 34595962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº P382298/2014, em que está sendo acusado de abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 18 de maio de 2017. **Rafaela Parente de Sousa Gadelha – PRESIDENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 711/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P605754/2017 e no Parecer/COJUR nº. 1196/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO, em razão do Contrato nº 222/2016, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SONDAS DE ASPIRAÇÃO E FOLEY), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016", referente à Nota de Empenho nº 1204 emitida em 11/10/2016, no valor de R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 24 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 712/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P605554/2017 e no Parecer/COJUR nº 1197/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO, em razão do Contrato nº 103/2016, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS

DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2015”, referente à Nota de Empenho nº 1334 emitida em 31/10/2016, no valor de R\$ 546,48 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 24 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 713/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P613912/2017 e no Parecer/COJUR nº 1198/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO, em razão do Contrato nº 204/2015, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - 02, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015”, referente à Nota de Empenho nº 1306 emitida em 07/12/2015, no valor de R\$ 203,36 (duzentos e três reais e trinta e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 24 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 714/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P613731/2017 e no Parecer/COJUR nº 1199/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a

regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO, em razão do Contrato nº 230/2016, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO – CELAF), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016”, referente à Nota de Empenho nº 1082 emitida em 16/09/2016, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 24 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 715/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P400473/2016 e no Parecer/COJUR nº 1167/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, em razão do Contrato nº 032/2016, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN”, referente à Nota de Empenho nº 657 emitida em 27/10/2016, no valor de R\$ 28.182,80 (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 716/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P400486/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1168/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº

12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, em razão do Contrato nº 032/2016, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN”, referente à Nota de Empenho nº 658 emitida em 27/10/2016, no valor de R\$ 23.381,60 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 717/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º - X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P209259/2016 e no Parecer/COJUR nº 1169/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, em razão do Contrato nº 012/2016, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015”, referente à Nota de Empenho nº 299 emitida em 25/05/2016 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 721/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P275164/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1157/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de

despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR HAMILTON MONTEIRO LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), referente à competência de Junho de 2016, no valor de R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostados às fls. 04 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 722/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P316204/2016 e no Parecer/COJUR nº 1161/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR HAMILTON MONTEIRO LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), referente à competência de Julho de 2016, no valor de R\$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostados às fls. 04 do presente caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 723/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P400501/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1162/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº

12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Alta Complexidade), referente à competência de Setembro de 2016, no valor de R\$ 31.465,24 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostados às fls. 04 do caderno processual. Por oportuno, antes das providências quanto à liquidação da dívida recomenda-se que sejam acostados aos autos suas respectivas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 724/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P400508/2016 e no Parecer/COJUR nº 1164/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 151/2012, referente à competência de Setembro de 2016, no valor de R\$ 47.110,55 (quarenta e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostados às fls. 04 do presente caderno processual. Por oportuno, antes das providências quanto à liquidação da dívida recomenda-se que sejam acostados aos autos suas respectivas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 725/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P319275/2016 e no Parecer/COJUR nº 1170/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº

13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da PRONTO CLINICA DE FORTALEZA LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de FAEC/Ambulatorial (Transplante de Órgãos, Tecidos e Células), referente à competência de Julho de 2016, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostados às fls. 04 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 726/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P401885/2016 e no Parecer/COJUR nº 1171/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da PRONTO CLINICA DE FORTALEZA LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de FAEC/Ambulatorial (Transplante de Órgãos, Tecidos e Células), referente à competência de Setembro de 2016, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostados às fls. 04 do presente caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 727/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P297326/2016 e no Parecer/COJUR nº 1160/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para ins-

crição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, em razão do Contrato nº 019/2016, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, AVENTAL PLÁSTICO, CAMPO IMPERMEÁVEL, FORRO ABSORVENTE, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2015”, referente à Nota de Empenho nº 481 emitida em 29/07/2016, no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 728/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P226979/2016 e no Parecer/COJUR nº 1163/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, em razão do Contrato nº 353/2015, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015”, referente à Nota de Empenho nº 364 emitida em 17/06/2016, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária. • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 729/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P177845/2016 e no Parecer/COJUR nº 1165/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de

despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, em razão do Contrato nº 355/2015, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS HALOGENADOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015”, referente à Nota de Empenho nº 295 emitida em 24/05/2016, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária. • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 730/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P258430/2016 e no Parecer/COJUR nº 1166/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, em razão do Contrato nº 175/2015, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL 1, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015”, referente à Nota de Empenho nº 430 emitida em 13/07/2016, no valor de R\$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 755/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de

janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P551334/2017 e no Parecer/COJUR nº 1004/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor da servidora ANTONIA MOESIA PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 12212-01, agente administrativo, admitida em 01.06.1985 lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício funcional na UAPS José Valdevino de Carvalho, referente ao Abono de Permanência referente à exercício anterior, referente ao período de 22.05.2014 a 31.12.2015, no valor total de R\$ 3.967,62 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supracitado será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0002, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, sequencial 44 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 09 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 756/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P300247/2016 e no Parecer/COJUR nº 1207/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do interessado FRANKLIN LOPES, ex-servidor público municipal desta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, que exercia o cargo de agente comunitário de saúde, com matrícula nº 74234-01, na monta de R\$ 1.580,50 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), referente a suas verbas rescisórias, consubstanciadas em 3/12 (três doze avos) de Gratificação Natalina (13ª remuneração), 9/12 (nove doze avos) de férias proporcionais e 1/3 (um terço) constitucional das férias proporcionais. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0002, elemento de despesa 31.90.94, fonte 0 300, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 25 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

DESPACHO DA SECRETÁRIA - PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 132/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P538251/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV, do art. 11, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001 c/c inciso X, art. 5º, do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017 e o art. 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29 de junho de 2015 da Controladoria Geral do Município de Fortaleza - CGM. RESOLVE: Acolher na

íntegra o teor do Relatório Final Conclusivo às fls. 21 a 23, referente ao Processo Administrativo P538251/2017, vez que restou configurada a ocorrência de possível ABANDONO DE CARGO por parte do servidor FRANCISCO AMAURY MONTEIRO, caracterizando, portanto, a infração do art. 181, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, razão pela qual determino a devida ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o inciso II, do art. 190, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. Desta feita, providencie-se a publicação deste despacho, conforme preconiza o art. 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29 de junho de 2015, da DOUTA Controladoria Geral do Município de Fortaleza - CGM. Empós, encaminhe-se o caderno processual à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PGM, especificamente para a PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, para ciência e providências a seu cargo. Fortaleza/CE, 02 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

EXTRATO - DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2012 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P635671/2017 - Natureza do Ato: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2012 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA - CNPJ sob o nº 07.273.592/0001-64. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 127/2012 – SMS, celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2012. Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as demais disposições legais referentes à matéria. Valor: O valor estimado para a execução da presente prorrogação contratual é de até R\$ 17.669.426,82 (dezesete milhões seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor mensal de até R\$ 2.944.904,47 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência: Em razão deste aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 127/2012 – SMS por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de junho de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 03 de dezembro de 2017. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão as seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0 900, sequencial 613, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0 300, sequencial 804 da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Da Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste décimo Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas, devendo se observado o Plano Operativo anexo ao presente instrumento. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 29 de maio de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Luiz Gonzaga Nogueira Marques – IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2016 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598707/2017 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2016 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.592/0001-64. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação

do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 139/2016 – SMS, celebrado entre as partes em 02 de maio de 2016. Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as demais disposições legais referentes à matéria. Valor: O valor estimado para a execução da presente prorrogação contratual é de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) por unidade, perfazendo um valor mensal de R\$ 27.006,00 (vinte e sete mil, e seis reais), e anual de R\$ 324.072,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e dois reais). Vigência: Em razão deste aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 139/2016 – SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 01 de maio de 2018, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0 900, sequencial 613, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 28 de abril de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Luiz Gonzaga Nogueira Marques – IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2017, Processo nº P316654/2016, referente ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento, para os funcionários que trabalham no SAMU FORTALEZA, ligado a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 054/2017, com abertura em 09/03/2017, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 441 a 445 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.951.171/0001-45, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 25 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 048/2017, foi adjudicada pelo pregoeiro designado pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza no dia 17/03/2017. CONSIDERANDO o despacho do Coordenador dos Hospitais e Unidades Especializadas - COHES, às Fls. 300, que sugere o arquivamento do Processo Administrativo nº P461749/2017, uma vez que está sendo instaurado novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia clínica para manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos biomédicos existentes nos hospitais municipais que irá incorporar os itens constantes do referido pregão. CONSIDERANDO que o item 25.1 do instrumento convocatório consta a possibilidade de revogação da referida licitação pela autoridade competente. CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, com o respaldo da Súmula nº 473 do STF. Decide, REVOGAR

a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 048/2017 de que trata o Processo Administrativo nº P461749/2017, cujo o objeto é o "registro de preços, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva, corretiva com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, dos equipamentos (oxímetros de pulso) localizados nos hospitais municipais ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital", por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 25 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P677593/2017 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº 750, Bairro: Jardim Galante, CEP: 15.895-000, Cedral/SP, Telefone: (17) 3022-3681, inscrita no CNPJ nº 08.973.569/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Julio Cesar Gasparini Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.889.768-61. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 05 (CINCO) ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS CAMPOS DE FUTEBOL (ARENINHAS) E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. (LOTE 01). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 11.251, a Lei Complementar nº 123, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações ainda, outras leis aplicáveis e necessárias ao correto cumprimento de seu objeto, bem como nas informações constantes do Processo Administrativo nº P677593/2017. **DO VALOR, DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 221.710,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e dez reais). Os preços são irrevogáveis. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 27101.27.813.0005.1243.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O Contrato terá prazo de vigência adstrita aos créditos orçamentários anuais, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 24 horas após a emissão da Primeira Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não admitem prorrogação. **DA GA-**

RANTIA CONTRATUAL: Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manuelito Cavalcante Junior, matrícula nº 8497-1, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2017. ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Julio Cesar Gasparini Junior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 25 de Maio de 2017. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 19/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017 - No contrato nº 19/2017 - SEINF, assinado no dia 17 de maio de 2017, publicado em 24 de maio de 2017, celebrado com a empresa ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência: ONDE SE LÊ: "...ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, com sede na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185, 2º andar, sala 07, Bairro: Montese, CEP: 60.410-423, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3062-9401, (85) 98797-3331, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-43, doravante denominada CONTRATADA..." LEIA-SE: "...ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, com sede na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185, 2º andar, sala 07, Bairro: Montese, CEP: 60.410-423, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3062-9401, (85) 98797-3331, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, doravante denominada CONTRATADA..." Fortaleza, 24 de maio de 2017. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEUMA Nº 25/2017, 19 DE MAIO DE 2017

Estabelece as diretrizes e parâmetros para a emissão da autorização especial de utilização sonora – AEUS para os eventos juninos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, conferidas com base no art. 17, inciso XI, Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003, e pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e parâmetros para a emissão da Autorização Especial de Utilização Sonora. CONSIDERANDO o que determina o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.097/97, que estabelece que ao realizar eventos que utilizem equipamentos sonoros, tais como carnaval, pré-carnaval e similares, os responsáveis estão obrigados a acordarem, previamente, com o órgão responsável pela Política Municipal de Meio Ambiente os limites do nível de pressão sonora que serão tolerados. CON-

SIDERANDO que o Código de Obras e Posturas – Lei Municipal nº 5530/81 – prevê, em seu art. 624, que somente durante os festejos carnavalescos e outras festas folclóricas, serão toleradas, em caráter especial, as manifestações já tradicionais. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer que a Autorização Especial de Utilização Sonora para os eventos juninos poderá ser expedida em conjunto com a Autorização para Utilização de Espaço Público emitida pelas Secretarias Regionais, nos seguintes casos. I. Eventos de pequeno porte, até 1.000 (mil) pessoas e de médio porte, de 1.001 (mil e uma) a 10.000 (dez mil) pessoas, conforme disposto no art. 3º, I, II da Lei nº 8257/99. II. Evento com apenas uma fonte sonora. § 1º - Deverão constar na Autorização emitida pela Secretaria Regional os seguintes dados. I. Observância ao limite máximo de 92dB (noventa e dois) decibéis medidos a uma distância de 02 (dois) metros da fonte; O horário para o início e término do evento. II. Não será permitida a utilização de carros de som, trios elétricos, paredões de som e assemelhados. Consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos. III. Deverão ser atendidas as determinações contidas na Lei nº 8097/1997, que dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora. § 2º - O horário máximo de realização das atividades que utilizem equipamento sonoro, com seus respectivos parâmetros de emissão sonora, fica estipulado até às 02:00h. § 3º - A Secretaria Regional que emitir a Autorização Especial de Utilização Sonora em conjunto com a Autorização para Utilização de Espaço Público ficará responsável pela exigência da documentação necessária conforme definido pela Lei nº 8.257/99, sendo. I. Para os eventos de pequeno porte: memorial descritivo especificando a estrutura do evento, parâmetro acústico, indicação do impacto nas edificações mais próximas e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA-CE ou CAU/BR. II. Para eventos de médio porte: laudo técnico contendo plantas do evento, planta de situação, localização dos equipamentos sonoros, detalhamentos das soluções acústicas implantadas com respectivas justificativas técnicas e indicação de ponto de medição referencial interno, indicação do impacto nas edificações mais próximas e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA-CE ou CAU/BR. § 4º - A Secretaria Regional encaminhará, semanalmente, para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA cópias das autorizações emitidas e dos documentos exigidos. Art. 2º - Nas demais situações os responsáveis pelos eventos juninos continuarão devendo solicitar a Autorização Especial de Utilização Sonora na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. Art. 3º - As autorizações para instalação de anúncios de propaganda e/ou publicidade deverão ser solicitadas, em qualquer situação, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, 19 de maio de 2017. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 26/2017 – SEUMA, DE 23 DE MAIO DE 2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº 2334/2009; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ALINE BARBOSA CAETANO PEREIRA, Matrícula nº 60.469-04, na qualidade de Presidente e MÁRCIA TATIANE CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula nº 87.217-04, na qualidade de Secretária, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desen-

volverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 23 de maio de 2017. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado a senhora NAIR MONTEIRO, inscrita no CNPJ Nº 11.658.517/0001-99, de que na data de 18/04/2017, o Processo nº 5894/2016 - SEUMA, que gerou o Auto de Constatação de nº 46035A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,72 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), cuja fundamentação se faz no artigo 9º, II, 'a' Lei Municipal de nº 8097/97 e Despacho nº 472/2016 CEPS em parecer instrutório, tendo a NOTIFICAÇÃO ocorrida aos dias 15/05/2017 como ausente de localização. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - (PROCESSO DE ADESÃO À ARP Nº 001/2016 – PE Nº 001/2016) - Homologamos o presente processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2016, do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), Manaus/AM, que tem como fornecedora a empresa HOME OFFICE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99, vencedora dos itens 20, 27, 37, 44, 47 e 48, cujo valor da adesão é de R\$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais), conforme autorização contida no ofício GP nº 288/2017 - CLFOR, às folhas 153 dos autos, por atender aos requisitos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e com fulcro no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Fortaleza/CE, 23 de maio de 2017. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - (PROCESSO DE ADESÃO À ARP Nº 97/2016 – PE Nº 067/2016) - Homologamos o presente processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 97/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 067/2016, realizado pela Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN que tem como fornecedora a empresa MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.625/0001-44, vencedora dos itens 03.01, 03.02, 03.03, 04.01, 04.02 e 04.03, cujo valor da adesão é de R\$ 74.340,08 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos), conforme autorização contida no ofício GP nº 290/2017 - CLFOR, às folhas 187 dos autos, por atender aos requisitos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e com fulcro no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de

2013. Fortaleza/CE, 23 de maio de 2017. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - (PROCESSO DE ADESÃO À ARP Nº 107/2016 – PE Nº 174/2016) - Homologamos o presente processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 107/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº 174/2016, realizado pela Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN que tem como fornecedora a empresa HOME OFFICE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 06, cujo valor da adesão é de R\$ 28.400,70 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e setenta centavos), conforme autorização contida no ofício GP nº 289/2017 - CLFOR, às folhas 135 dos autos, por atender aos requisitos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e com fulcro no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Fortaleza/CE, 23 de maio de 2017. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional II, discriminado no Edital de Pregão Eletrônico: 018/2015 (PROCESSO ADM.: P447923/2015). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, neste ato representado pelo titular da SECRETARIA REGIONAL II, em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE / FISCALIZADOR: SECRETARIA REGIONAL II, representado por seu titular Ferruccio Petri Feitosa, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 2001002344920 - SSP/CE, CPF nº 358.738.763-04, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: NORDMÁQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.203.334/0001-01, representada pelo seu Diretor o Sr. Aristheu Olavo de Sousa Mitoso - CPF nº 632.767.803-30. CLÁUSULA PRI-MEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se nos art. 57 § 1º, IV, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, publicado no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº P657281/2017– SER II. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos o prazo de execução deste contrato, com início no dia 10/05/2017 e término no dia 07/09/2017 e prazo de vigência deste contrato, com início no dia 07/06/2017 e término no dia 05/10/2017, referente Aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 41101.15.451.0006.1926.0003; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 0101. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. DATA/ASSINATURAS: 09 de Maio de 2017. CONTRATANTE: **Ferruccio Petri Feitosa – SECRETÁRIO TITULAR DA REGIONAL II** - CONTRATADA: **Aristheu Olavo de Sousa Mitoso - REPRESENTANTE LEGAL - NORDMÁQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA - COORDENADORA JURÍDICA DA REGIONAL II** e TESTEMUNHAS.

SECRETARIA REGIONAL III

ERRATA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 – CÔNCAVA CONSTRUÇÕES LTDA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – EM 23 DE MARÇO DE 2017, PÁGINA 30. ONDE SE LÊ: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato nº. 02/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando o novo prazo a partir do dia 17 de março de 2017. **LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº. 02/2014, iniciando o novo prazo de vigência e execução a partir do dia 17 de março de 2017, encerrando-se na data de 17 de março de 2018. **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - SECRETARIO EXECUTIVO - SECRETARIA REGIONAL III.**

SECRETARIA REGIONAL V

ERRATA - No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 e em seu respectivo extrato publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de maio de 2017, celebrado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME, cujo objeto do contrato é a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, solicitamos alterar a Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, justificado por erro de digitação. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0 0101, do orçamento da CONTRATANTE. **LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0 0101, do orçamento da CONTRATANTE. Fortaleza, 16 de maio de 2017. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

TERMO DE RESCISÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 184/2014. CONSIDERANDO o pedido de rescisão formulado pelo contratado PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE BRITO, nos autos do Processo nº P681764/2017. CONSIDERANDO tratar-se de Programador e Web Designer contratado com fundamento artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e no estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como de acordo com as diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.381, de 20 de junho de 2014. CONSIDERANDO que citada lei complementar determina que o vínculo entre o Contratado e este Instituto seja submetido ao regime jurídico-administrativo. RESOLVE: Nos termos do que estabelece o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, rescindir, a partir de 15 de maio de 2017, o Contrato de Trabalho por tempo determinado nº030/15 - IPLANFOR - SEPOG, firmado em data de 24 de julho de 2015 e prorrogado até 24 de maio de 2017, entre este Instituto de Planejamento de Fortale-

za - IPLANFOR e PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE BRITO, Programador e Web Designer contratado. Outrossim, determina que se proceda às anotações pertinentes relacionadas a extinção do contrato no cadastro do requerente, bem como, ao pagamento do saldo de salário, se houver. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 18 de maio de 2017. **Eudoro Walter de Santana - SUPERINTEDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 127/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P676614/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA...: 7900.01. SERVIDOR.....: RUI PAULO DA SILVA. REFERÊNCIA...: A1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 47, III, ART. 118 § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991) DA LEI 6794/90, DE 27.12.1990, ART.35 DA LEI Nº 9277/07, ART. 103, III C/C ART. 114 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.026,10**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.026,10
0107	ANUÊNIO		33,00			338,61
0300	DIF. AJUSTE PCCS					111,23
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.475,94

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de fevereiro de 2017. Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 331/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P040663/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA...: 14107.01. SERVIDOR.....: ELIETE SILVA DE SOUZA. REFERÊNCIA...: B1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 0067 - SEINF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.69 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990 (ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91); ART. 103, III C/C ART. 114 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990; ART. 35 DA LEI Nº 9277; ART. 46 DA LEI Nº 9277/2007, DE 10.10.2007.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.134,10**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.134,10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

0061	GEAD LEI. 9277/2007		
	ART.	10,00	113,41
0107	ANUÊNIO	33,00	374,26
0133	HORA EXTRA INCORPORADA		
	PORADA	25,00	118,54
0300	DIF. AJUSTE PCCS		144,03
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.884,34

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de abril de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 340/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 465184/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA...: 4607.01. SERVIDOR...: FATIMA ALVES CRUZ. REFERÊNCIA...: SP2 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 247 - ATENDENTE DE SERVICOS DE SAUDE. LOTAÇÃO...: 0010 - S M S. TIPO...: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE...: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9.103/06 DE 29.06.2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 22, DA LEI Nº 9277/07 DE 10.10.2007; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006; ART. 56 DA LEI Nº 9265/07 DE 11.09.2007 E ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.147,59

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.147,59
0105	INSALUBRIDADE		20,00			229,52
0107	ANUÊNIO		32,00			367,23
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		20,00			229,52
0085	INCENTIVO À TITULAÇÃO		9,00			103,28
0113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND		20,00			229,52
0095	VANT PESSOAL AUTONOMA					114,20
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.420,86

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 28 de abril de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 346/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 213958/2016

(IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRÍCULA...: 52416.02. SERVIDOR...: MARCUS TULIO DIAS MONTEIRO. REFERÊNCIA...: B2 - 025. CARGO/FUNÇÃO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO...: 0011 - SME. TIPO...: 536 - APOS.P/ INVALIDEZ PROPORCIONAL. TEMP. CTR. P/ MÉDIA. PARIDADE...: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA A, ART. 13, DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007; ART. 46 DA LEI Nº 9277/2007, DE 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.090,06
0061	GEAD LEI. 9277/2007		10,00			109,01
	ART. 46					
0107	ANUÊNIO		11,00			119,91
0302	DAP COMPLEMENTAR VB		25,00			43,61
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.362,59
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMETICA DOS 80% MAIORES SALARIOS:						1.146,52
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						79,27%
PROVENTOS CALCULADOS APÓS A PROPORÇÃO SOBRE A MÉDIA:						908,87
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:						28,13
VALOR DO BENEFÍCIO:						937,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 2 de maio de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 353/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P547366/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA...: 19625.01. SERVIDOR...: MARIA DE OLIVEIRA. REFERÊNCIA...: A1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO...: 0056 - SER I I I. TIPO...: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE...: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART 15, INCISO III, ART 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 118 §3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006. ART. 35 DA LEI Nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.026,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.026,10
0107	Anuênio		32,00			328,35
0300	DIF.AJUSTE PCCS					96,57
0105	INSALUBRIDADE		20,00			205,22
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.656,24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 2 de maio de 2017.
Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE.
VISTO: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 357/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P497807/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 15816.01. SERVIDOR.....: FRANCISCA CRISTINA RAMALHO BEZERRA. REFERÊNCIA...: A1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO.....: 0056 - SER I I I. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALÍNEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III, C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 103, VIII C/C ART. 118 §3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012 E ART. 35 DA LEI Nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.026,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.026,10
0107	Anuênio		31,00			318,09
0115	GRAT.ESPEC.DESEMP					
	ENHO		10,00			102,61
0300	DIF.AJUSTE PCCS		20,00			166,20
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.613,00

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 2 de maio de 2017.
Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE.
VISTO: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 360/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P477213/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 10961.01. SERVIDOR.....: ANGELA LUCIA DA SILVA MONTEIRO. REFERÊNCIA...: D1 - 005. CARGO/FUNÇÃO.: 2 - ADMINISTRADOR. LOTAÇÃO.....: 0059 - SER V. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALÍNEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III, C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 103, VIII C/C ART. 118 §3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91 E ART. 121 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.309,95

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.309,95

0107	Anuênio	34,00	445,38
0026	GRAT INC CMF AT1	20,00	4.317,19
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			6.072,52

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 2 de maio de 2017.
Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE.
VISTO: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

INSTITUTO DR JOSÉ FROTA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 054/2017, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2016 - Fundamento Legal: O edital do Pregão Eletrônico nº 292/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P250867/2016. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos (germicidas, saneantes e correlatos), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF. Valor global: R\$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa nº 78 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 05/05/2017. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 063/2017, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2016 - Fundamento Legal: O edital do Pregão Eletrônico nº 262/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P171064/2016. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - tubos, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF. Valor global: R\$ 27.702,00 (vinte e sete mil, setecentos e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código • 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa nº 78 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 08/05/2017. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 065/2017, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2015-A - Fundamento Legal: O edital do Pregão Eletrônico nº 312/2015-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei

Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P801103/2015. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (sondas de foley), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF. Valor global: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 09/05/2017. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

ERRATA - No Processo Administrativo nº P419551/2016, referente ao Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação, ONDE SE LÊ: valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e valor global da inexigibilidade de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)". LEIA-SE: valor unitário de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) e valor global da inexigibilidade de R\$ 36.330,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta reais). Cientifique-se os interessados atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de maio de 2017. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA

TERMO ADITIVO Nº 466/1987 - No Contrato de Trabalho firmado entre a Fundação Educacional de Fortaleza, FUNEFOR e FRANCISCA VERÔNICA BEZERRA LIMA, matrícula Nº 763 é feito o seguinte aditivo. O Servidor a quem se refere o presente aditivo, terá sua função alterada de, Cood. Trabalhista para Aux. de Treinamento, bem como seu salário de Cr\$ 2.495.00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzados) para Cr\$ 2.495.00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzados) e sua jornada de trabalho de 240 horas; Semanais. Mensais o presente aditivo terá vigência a partir de 25 de junho de 1987. E por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente aditivo em 3 (três) vias, diante de 02 (Duas) testemunhas. Fortaleza, 25 de junho de 19987. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR. CONTRATANTE: **Maria José Cardoso Angelim - PRESIDENTE.** CONTRATADA: **Francisca Verônica Bezerra Lima.** TESTEMUNHAS: 1) Monalisa Barreto Cavalcante. 2) Maria Valdecy Moreira Marques.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. CONTRATADA: OI MÓVEL S.A. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 08/2014 por mais 12 (doze) meses da data de assinatura do aditivo. FUNDAMENTO: O presente acréscimo fundamenta-se no Processo nº P642512/2017 e na justificativa Técnica da Diretoria de Trânsito da AMC, bem como nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR. O valor original do contrato é no montante de

R\$ 937.382,40 (novecentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e com o acréscimo do 2º (segundo) termo aditivo de R\$ 242.644,20 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividade 19201.06.181.0053.2940.0001, Manutenção de operação de trânsito e sinalização viária, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da AMC. VIGÊNCIA: Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. Francisco Acelino Araújo Lima e CONTRATADA EMPRESA OI MÓVEL S.A - Francisco Hericsson de Lima, Paulo Régis Bernardo da Rocha.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2017 - ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O Processo Administrativo nº P652240/2017, especialmente com o artigo 24, inciso II e 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de suporte técnico para os softwares de rotinas contábeis, financeiras, fiscais, departamentos de pessoal, patrimonial e almoxarifado, por tempo determinado: 120 (cento e vinte) dias, já implantados de acordo com quantitativo e especificação previstos no projeto básico. DO VALOR: O valor global desta Carta Contrato é de R\$ 11.250,68 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). FONTE ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.01.01.07.07.0031-0 (Locação de Softwares). PRAZO VIGÊNCIA: A Carta Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a ser contado a partir da data da assinatura da Carta Contrato. DO FORO: O foro da presente Carta Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 25 de março DE 2017. ASSINATURAS: **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE. Dayseni Alcântara de Sousa - FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**

*** *** ***

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012 - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, em caráter extraordinário, em caráter extraordinário, contados a partir da data de sua assinatura, ou até que se ultime o processo licitatório que tenha como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência médica hospitalar / odontológica, para atender obrigatoriedade decorrente de acordo coletivo de trabalho que abrange os empregados da ETUFOR, bem como seus dependentes legais, em razão do interesse público. CLAUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se o presente aditivo no Processo Administrativo nº P629230/2017, no parágrafo quarto da cláusula terceira e na cláusula quarta do presente contrato, bem como disposições da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017. ASSINATURAS: **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE. Gustavo Chaves Barros de Oliveira - HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CONTRATADA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 01062/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, DANIELE CRISTIAFANY ALENCAR DA SILVA PAIXÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DAS COMISSÕES TÉCNICAS, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01063/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, FERNANDA BARROCAS RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01064/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, FRANCISCO PONTE PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01065/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, FRANCISCO MILTON HOLANDA COSTA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01066/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12 de Janeiro de 2015, D.O.M de 20 de Janeiro de 2015, GERMANA LIMA FONTENELE SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS, símbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01067/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribui-

ções legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 0143 de 21.03.2013, D.O.M de 22.03.2013, HONORINA ARNALDINA DE ALENCAR AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01068/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 7.870 de 12.02.1996, D.O.M de 03.06.1996, HUMBERTO ALENCAR MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01069/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 0143 de 21.03.2013, D.O.M de 22.03.2013, JOSÉ VANDO DE SOUSA NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01070/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 0143 de 21.03.2013, D.O.M de 22.03.2013, JHONY BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01071/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, JOSÉ COLOMBO DE ALMEIDA CIALDINI NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01072/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252, de 09.03.1999, DOM de 09.03.1999, JOSÉ EVERARDO FREIRE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01073/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0143 de 21.03.2013, D.O.M de 22.03.2013, KELLY LIMA ABREU, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUB COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 01074/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, LIA GONDIM ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 01075/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, LUIZ PINTO COELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 01076/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, MARIA NILVA ARAÚJO E OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo AT-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 01077/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12 de Janeiro de 2015, D.O.M de 20 de Janeiro de 2015, MISLENE DA SILVA GOMES MOREIRA MARINHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 01078/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12 de Janeiro de 2015, D.O.M de 20 de Janeiro de 2015, MARIA LAURA SOUSA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DAS COMISSÕES TÉCNICAS,

símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 01079/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, MARIANA AMARAL SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 01080/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, MARIA ROSIANE SOUSA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 01081/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei nº 0143 de 21.03.2013, D.O.M de 22.03.2013, MATHEUS LUCAS MARTINS E OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmto Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2017.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: Seleção de Empresa visando o registro de preço para prestação de serviços de manutenção predial básica na sede da Câmara Municipal de Fortaleza, tendo como obrigação acessória o fornecimento de material/peças, incluindo mão-de-obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (por meio do maior desconto percentual).

O Pregoeiro comunica aos interessados que o credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação do processo em epígrafe serão recebidos no dia 14 de junho de 2017, no horário compreendido entre às 09h30min e 09h40min, no Auditório da Câmara Municipal de Fortaleza, situada na Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Patriolino Ribeiro, Fortaleza – (CE), e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 14 de junho de 2017, às 09h40min. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado. Maiores informações sobre o Edital nos telefones (85) 3444-8314 e Fone/fax: (85) 3444-8426. Fortaleza, 31 de maio de 2017. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PREGOEIRO.**

*** *** **